



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 003/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso das atribuições legais, **faço saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a realização das festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação política administrativa do Município de Santo Expedito do Sul, compreendendo despesas com divulgação, publicidade, segurança, transporte, alimentação, shows, palcos, iluminação, brindes, aquisição de bens, materiais de consumo, decoração, materiais de distribuição gratuita e serviços de qualquer natureza, para os eventos.

Parágrafo Único. A programação oficial será estabelecida através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º Para execução do projeto previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor previsto no artigo anterior, a ser efetivado por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
17 DE JANEIRO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

*SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS*

Apraz-me cumprimentá-los por intermédio da presidência desta casa legislativa, através da qual estendendo a todos os demais componentes da casa, confiando-lhes votos de que possam sempre demonstrar o costumeiro brilhantismo e seriedade que demonstraram durante a trajetória social e política de cada um, ao mesmo tempo em que passo a este órgão colegiado, o incluso projeto de lei que trata da autorização de gastos pelo Poder Executivo municipal.

Esta autorização, além, de ser uma obrigação legal é uma forma de limitar os gastos com as festividades, compreendendo despesas com divulgação, publicidade, segurança, transporte, alimentação, shows, palcos, iluminação, brindes, aquisição de bens, materiais de consumo, decoração, materiais de distribuição gratuita e serviços de qualquer natureza, para os eventos.

Ressalte-se ainda que as comemorações referentes ao aniversário do município já fazem parte do calendário municipal onde são realizados eventos com participação do público em geral.

Sendo isto o que se tem para o momento, reforço os laços de estima e consideração para com a presidência desta Casa, bem como a todos os seus integrantes, ao mesmo tempo em que solicito que o referido Projeto de Lei seja apreciado de forma urgente e seja merecedor de vossa unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 17 DE
JANEIRO DE 2022.**

VANTUIR DUTRA
Prefeito Municipal